

PORTARIA N.º 195, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Ilóide Lenhardt Canabarro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a qual passará à responder como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Pato Bragado – PR, à contar do dia 08 de maio de 2014.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de maio de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município